

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600954-86.2022.6.12.0000

PROCESSO : 0600954-86.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : FERNANDO AUGUSTO ABDO VILLALBA

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
- PTB/MS

Tribunal Regional Eleitoral do(e) MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA(S) REMANESCENTE(S)

O(A) Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foi(foram) requerido(s) pelo(a) 14 - PTB o(s) registro(s) de candidatura(s) em vaga(s) remanescente(s) às Eleições de 02/10/2022, nos termos do art 17, § 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

CARGO: Deputado Estadual		
Número/Nome	Opção de nome	Número do Processo
14222 - FERNANDO AUGUSTO ABDO VILLALBA	FERNANDO VILLALBA	0600954-86.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art.34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro(s) de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.34, § 1º, III, da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 15 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO